



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 548, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob nº 6371/2023 em anexo, RESOLVE:

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Joelson Correa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

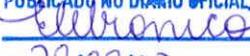
- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Municípes Bragadenses para realizar procedimentos médicos especializados, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Período da viagem:** 15 e 16 de outubro de 2023.
- III. **LOCAL:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
- VI. **Veículo:** Wolks Virtus - Placa SES 6H98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 2935
de 29/09/23 FL.
Visto 